

Quadro 13: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Cead

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância	DG	DG/Cead	CD-3
Coordenador(a) da Coordenação de Administração	CAD	CAD/DG/Cead	FG-1
Coordenador(a) da Coordenação de Ensino	CE	CE/DG/Cead	FG-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 583, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS em Exercício, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 22/07/2020, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 02/2018, DOU de 27/12/2018, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 1669, DOU de 22/07/2019.

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
Departamento: SAÚDE COLETIVA I

Área de Conhecimento: Saúde Ambiental e do Trabalhador com Ênfase em Epidemiologia

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

LEONARDO SERAFIM MURICY

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 295, DE 26 DE MAIO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.023392/2020-58, resolve:

Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11/06/2020, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 09/2018-R, publicado no DOU em 20/02/2018, homologado conforme Edital nº 52/2018-R, publicado no DOU em 11/06/2018, na parte referente à Área/subárea: Agronomia/Fitopatologia.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

PORTARIA Nº 1.109, DE 20 DE MAIO DE 2020

Aprova a exploração indireta pela Autoridade Portuária do Porto Organizado de Itaguaí de área não afeta à operação portuária

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 47, de 13 de maio de 2020, combinada com art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.066674/2019-63, resolve:

Art. 1º Aprovar a exploração indireta pela Autoridade Portuária do Porto Organizado de Itaguaí, de área não afeta à operação portuária, cujos limites estão previstos no Anexo desta Portaria, nos termos da proposta encaminhada pela administração do porto constante do processo administrativo nº 50000.066674/2019-63 e observado o disposto no respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento.

Art. 2º A administração do porto deverá observar as normas de licitação e contratação pública, bem como seguir as diretrizes para o procedimento licitatório e para a elaboração da minuta de contrato previstas nos artigos 15 a 18 da Portaria GM/SEP nº 409, de 27 de novembro de 2014.

Art. 3º Após a celebração do contrato de cessão de uso onerosa, a administração do porto deverá encaminhar ao Ministério da Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários cópia do respectivo instrumento contratual acompanhada de cópia do processo de licitação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO PILONI E SILVA

ID	Latitude	Longitude
1	-22.91869	-43.815
2	-22.91821	-43.81405
3	-22.91826	-43.81402
4	-22.91875	-43.81497

PORTARIA Nº 1.110, DE 20 DE MAIO DE 2020

Aprova a exploração indireta pela Autoridade Portuária do Porto Organizado do Rio de Janeiro de área não afeta à operação portuária

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 47, de 13 de maio de 2020, combinada com art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.066674/2019-63, resolve:

Art. 1º Aprovar a exploração indireta pela Autoridade Portuária do Porto Organizado do Rio de Janeiro de área não afeta à operação portuária, cujos limites estão previstos no Anexo desta Portaria, nos termos da proposta encaminhada pela administração do porto constante do processo administrativo nº 50000.066674/2019-63 e observado o disposto no respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento.

Art. 2º A administração do porto deverá observar as normas de licitação e contratação pública, bem como seguir as diretrizes para o procedimento licitatório e para a elaboração da minuta de contrato previstas nos artigos 15 a 18 da Portaria GM/SEP nº 409, de 27 de novembro de 2014.

Art. 3º Após a celebração do contrato de cessão de uso onerosa, a administração do porto deverá encaminhar ao Ministério da Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários cópia do respectivo instrumento contratual acompanhada de cópia do processo de licitação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO PILONI E SILVA

ANEXO

ID	Latitude	Longitude
1	-22.87609	-43.21546
2	-22.87621	-43.21523
3	-22.87615	-43.21517
4	-22.8762	-43.21511
5	-22.87632	-43.21526
6	-22.87628	-43.21531
7	-22.87643	-43.21548
8	-22.87651	-43.2156
9	-22.87615	-43.21584
10	-22.87449	-43.21696
11	-22.87376	-43.21675
12	-22.87561	-43.2154
13	-22.87587	-43.21658

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 1.420, DE 22 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.006694/2020-86, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão da Diretriz de Aeronavegabilidade - DA Nº 2020-05-01- YABORÁ / 39 -1459 aplicável aos aviões Yaborá Indústria Aeronáutica S.A modelo ERJ 170, emitida em 21 de maio de 2020 e efetivada em 26 de maio de 2020.

Parágrafo único: O inteiro teor da Diretriz de Aeronavegabilidade encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/DA/DA_Detail.asp?Emd=1459

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

PORTARIA Nº 1.422, DE 22 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.006711/2020-85, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão da Diretriz de Aeronavegabilidade - DA Nº 2020-05-02- YABORÁ / 39 -1460 aplicável aos aviões Yaborá Indústria Aeronáutica S.A modelo ERJ 190, emitida em 21 de maio de 2020 e efetivada em 26 de maio de 2020.

Parágrafo único: O inteiro teor da Diretriz de Aeronavegabilidade encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/DA/DA_Detail.asp?Emd=1460.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

PORTARIA Nº 1.423, DE 22 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.027056/2019-65, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão da Diretriz de Aeronavegabilidade - DA Nº 2020-04-01R01- EMBRAER / 39 -1461 aplicável aos aviões Embraer modelos EMB-545 e EMB-550, emitida em 21 de maio de 2020 e efetivada em 22 de maio de 2020.

Parágrafo único: O inteiro teor da Diretriz de Aeronavegabilidade encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/DA/DA_Detail.asp?Emd=1461.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.389, DE 19 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.013588/2020-58, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Deputado Oswaldo Tolentino;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0069;

III - município (UF): Cláudio (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 26' 45" S / 044° 48' 47" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 2467, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

